

## TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

### Município de São Brás de Alportel

#### 1. TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

##### a) TARIFA VARIÁVEL

**Tabela I- TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA PARA TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo de Utilizador			Escalão	Consumo m <sup>3</sup>	Tarifa Variável
Utilizadores domésticos	Tarifário Normal	Pelo 1.º contador	1.º	0 a 5	0,47
			2.º	6 a 15	0,81
			3.º	16 a 25	1,31
			4.º	>25	2,21
		Múltiplos contadores	Único	–	1,61
	Tarifário Social		1.º	0 a 15	0,47
			2.º	16 a 25	1,31
			3.º	>25	2,21
	Tarifário Famílias Numerosas*	Agregado familiar de 5 a 8 pessoas	1.º	0 a 15	0,47
			2.º	16 a 25	1,31
3.º			>25	2,21	
Agregado familiar ≥ 9 pessoas		1.º	0 a 20	0,47	
		2.º	21 a 30	1,31	
		3.º	>30	2,21	
Utilizadores não-domésticos	Comércio, Indústria e Serviços		Único	–	1,31
	Estado		Único	–	1,51
	Autarquias Locais		Único	–	0,66
	Sector Empresarial do Estado		Único	–	1,91
	Sistemas Prediais Comunitários		Único	–	0,81
	Temporários		Único	–	1,61
	Múltiplos contadores		Único	–	1,61
	Tarifário Social - Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos		Único	–	0,61
Outras Tarifas	Tarifa para rotura na rede predial		Consumo excessivo **		1,31

\*Famílias com agregado familiar comprovado igual ou superior a 5 pessoas.

\*\*Consumo excessivo – O consumo que excede o consumo médio apurado nas duas últimas leituras reais ou nas duas últimas faturas reais em período análogo. O consumo excessivo fica isento das tarifas de saneamento e resíduos sólidos.

**NOTA:** Ao valor total da tarifa de água é adicionado o valor da TRH (Taxa de Recursos Hídricos), nos termos do Despacho n.º 484/2009, de 8 de janeiro, O valor da TRH é de 0,0184 €/m<sup>3</sup>, igual ao valor cobrado pela entidade gestora em alta, Águas do Algarve, S.A.

**b) TARIFA FIXA**
**Tabela II- TARIFA FIXA DE ÁGUA PARA TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo de Utilizador		Diâmetro nominal do contador (mm)	Tarifa Fixa (€)	
<b>Utilizadores domésticos</b>	Tarifário Normal	Pelo 1.º contador	≤ 25 mm	2,0
			>25 mm	3,0
		Múltiplos contadores	–	Isento
	Tarifário Social		–	Isento
	Tarifário Famílias Numerosas		–	1,0
<b>Utilizadores não domésticos</b>	Comércio, Indústria e Serviços		≤ 20 mm	2,0
			superior a 20 e até 30 mm	2,5
			superior a 30 e até 50 mm	3,0
			superior a 50 e até 100 mm	3,5
			superior a 100 e até 300 mm	4,0
	Estado e Autarquias locais		≤ 20 mm	2,0
			superior a 20 e até 30 mm	2,5
			superior a 30 e até 50 mm	3,0
			superior a 50 e até 100 mm	3,5
			superior a 100 e até 300 mm	4,0
	Sector Empresarial do Estado		–	3,0
	Sistemas Prediais Comunitários		≤ 20 mm	2,0
			superior a 20 e até 30 mm	2,5
			superior a 30 e até 50 mm	3,0
			superior a 50 e até 100 mm	3,5
			superior a 100 e até 300 mm	4,0
	Temporários		≤ 20 mm	3,5
			superior a 20 e até 30 mm	4,0
	Múltiplos contadores		Diâmetro virtual	*
	Tarifário Social - Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos		≤ 20 mm	Isento
			>20 mm	Isento

\* Raiz quadrada do somatório do quadrado dos diâmetros nominais dos contadores instalados

**c) SERVIÇOS AUXILIARES**
**Tabela III- OUTROS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Prestação do serviço (€)
Celebração ou alteração de titular de contrato	20,00
Ligação de esgotos à rede geral	1,00/m <sup>2</sup>
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador	30,00
Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador, exceto quando se comprove que o motivo da avaria não imputável ao utilizador	75,00

**TABELA IV- SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RAMAL**

Tipo de Serviço	Prestação do serviço (€)	
Ramal domiciliário de abastecimento de água	Novo Ramal com Diâmetro ≤ 2"	200,00
	Novo Ramal com Diâmetro > 2"	225,00
	Alteração de Ramal *	50,00
	Por metro linear	70,00
Ramal domiciliário de águas residuais domésticas ou de águas pluviais	Novo Ramal com Diâmetro ≤ 200 mm	250,00
	Novo Ramal com Diâmetro > 200mm	275,00
	Alteração de Ramal *	50,00
	Por metro linear	90,00

**2. TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**
**a) TARIFA FIXA E VARIÁVEL**
**TABELA V - TARIFA DE SANEAMENTO PARA TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo de Utilizador		Escalão	Consumo m <sup>3</sup>	Tarifa Fixa	Tarifa Variável	
Utilizadores domésticos	Tarifário Normal	1.º	0 a 5	2,00	0,65	
		2.º	6 a 15	2,00	0,77	
		3.º	16 a 25	2,00	0,87	
		4.º	>25	2,00	1,07	
	Tarifário Social	1.º	0 a 15	Isento	0,65	
		2.º	16 a 25		0,87	
		3.º	>25		1,07	
	Tarifário Famílias Numerosas*	Agregado familiar de 5 a 8 pessoas	1.º	0 a 15	1,0	0,65
			2.º	16 a 25		0,87
			3.º	>25		1,07
Agregado familiar ≥ 9 pessoas		1.º	0 a 20	0,65		
		2.º	21 a 30	0,87		
		3.º	>30	1,07		
Utilizadores não Domésticos	Comércio e Indústria	Único	–	3,00	0,87	
	Estado	Único	–	3,00	1,02	
	Sector Empresarial do Estado	Único	–	3,00	0,87	
	Sistemas Prediais Comunitários	Único	–	3,00	1,02	
	Temporários	Único	–	3,00	1,27	
	Tarifário Social - Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos	Único	–	Isento	0,77	

\* Famílias com agregado familiar comprovado igual ou superior a 5 pessoas.

**Tabela VI- TARIFA DE SANEAMENTO PARA NÃO TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo de consumidor	Tarifa Fixa (T <sub>F</sub> ) (€)	Tarifa Variável (T <sub>V</sub> )	Tarifa T
Utilizadores Domésticos	2,00	T <sub>h</sub> * 6m <sup>3</sup>	T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub>
Utilizadores Não-domésticos	3,00	A*0,2	T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub>

T<sub>h</sub> – Tipologia da habitação

A- Área bruta de construção em m<sup>2</sup>.

**NOTA 1:** Para efeito de apuramento da tarifa da rede de águas residuais, o cálculo da tarifa total é efectuado de acordo com a seguinte fórmula:  $T_T = T_F + 0,9 (T_V * Q)$ , sendo Q o consumo de água.

**NOTA 2:** Ao valor total da tarifa de saneamento de águas residuais é adicionado o valor da TRH (Taxa de Recursos Hídricos), nos termos do Despacho n.º 484/2009, de 8 de janeiro. O valor da TRH é de 0,0082 €/m<sup>3</sup>, igual ao valor cobrado pela entidade gestora em alta, Águas do Algarve, S.A.

**b) SERVIÇOS AUXILIARES**
**TABELA VII- SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA**

Limpeza de fossa séptica	Prestação do serviço (€/h)*
Doméstico e Não-doméstico	30,00
Beneficiários do Rendimento Social de Inserção ou do Complemento Solidário para Idosos ou famílias indicadas pelos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, por circunstâncias de grave carência social e económica	Redução de 50% do valor praticado aos residentes domésticos e não-domésticos

**TABELA VIII- DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS POR PARTICULARES PROVENIENTES DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS**

Descarga de águas residuais	Valor unitário/descarga (€)
Doméstico e Não-doméstico	15,00

**TABELA IX- DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMAS PREDIAIS DE SANEAMENTO**

Desobstrução de sistemas prediais de saneamento	Prestação do serviço (€/h)*
Doméstico e Não-doméstico	30,00

\* Tempo mínimo da prestação de serviços 1 hora.

### 3. TARIFA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

#### a) TARIFA FIXA E VARIÁVEL

**TABELA X- PARA TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EXCETO ÁREAS COMERCIAIS DE GRANDE DIMENSÃO, ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, HOTELARIA E SIMILARES, EQUIPAMENTOS SOCIAIS PRIVADOS (QUE NÃO SEJAM I.P.S.S.) E INDÚSTRIA.**

Tipo de utilizador		Tarifa Fixa (€)	Tarifa Variável (€/m <sup>3</sup> )
Utilizadores Domésticos	Tarifário Normal	3,0	0,40
	Tarifário Social	Isento	0,35
Utilizadores não-domésticos	Comércio, Atividades e Serviços	12,0	0,60
	Estado		
	Sector Empresarial do Estado		
	Obras		
	Tarifário Social - Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos	3	0,25

**NOTA 1:** Para o comércio e ofícios tradicionais com importância reconhecida na preservação das atividades tradicionais a Tarifa de Resíduos Sólidos é reduzida em 50% do valor respetivo.

**NOTA 2:** Para as lavandarias, o limite máximo do escalão para o cálculo da tarifa de resíduos é de 50 m<sup>3</sup>/mês.

**NOTA 3:** Ao valor total da tarifa de resíduos sólidos urbanos é adicionado o valor da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 04 de fevereiro. O valor da TGR é de 0,02997€/m<sup>3</sup>.

**TABELA XI- PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS NÃO TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo de consumidor	Tarifa Fixa (T <sub>F</sub> ) (€)	Tarifa Variável (T <sub>V</sub> )	Tarifa T
Utilizadores Domésticos	3,00	T <sub>H</sub> * 6m <sup>3</sup>	T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub>

**TABELA XII- PARA UTILIZADORES NÃO-DOMÉSTICOS NÃO TITULARES DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

Grupos	Tipo de Atividade	Escalão	Produção (t.)	Tarifa Fixa (€)	Custo t.(€)	Tarifa T (€)
A	Áreas comerciais com área ≤ 300m <sup>2</sup>	7A	0,350	12,00	32,72	23,45
	300m <sup>2</sup> < Áreas comerciais com área ≤ 500 m <sup>2</sup>	1B	0,750			36,54
	500m <sup>2</sup> < Áreas comerciais com área ≤ 800 m <sup>2</sup>	2B	1,250			52,90
	800m <sup>2</sup> < Áreas comerciais com área ≤ 1000 m <sup>2</sup>	3B	1,750			96,26
	Áreas comerciais com área > 1000 m <sup>2</sup>	4B	2,250			85,62
B	Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares com área ≤ 50 m <sup>2</sup>	8A	0,450			26,72
	50 m <sup>2</sup> < Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares com área ≤ 150 m <sup>2</sup>	1B	0,750			36,54
	Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares com área > 150 m <sup>2</sup>	2B	1,250			52,90
C	Equipamentos sociais privados com área ≤ 1000 m <sup>2</sup>	3B	1,750			69,26
	Equipamentos sociais privados com área > 1000 m <sup>2</sup>	4B	2,250			85,62
D	Atividade Industrial com área ≤ 100 m <sup>2</sup>	7A	0,350			23,45
	Atividade Industrial com área > 100 m <sup>2</sup>	8A	0,450			26,72
E	Atividades Financeiras e Serviços	8A	0,450			26,72
F	Administração Pública	8A	0,450	26,72		
G	Sector Associativo	1A	0,025	12,82		

**TABELA XIII-** PARA ÁREAS COMERCIAIS DE GRANDE DIMENSÃO, ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, HOTELARIA E SIMILARES, EQUIPAMENTOS SOCIAIS PRIVADOS (QUE NÃO SEJAM I.P.S.S.) E INDÚSTRIA QUE POSSUAM CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Grupos	Tipo de Atividade	Escalão	Produção (t.)	Tarifa Fixa (€)	Custo t.(€)	Tarifa T (€)						
A	300m <sup>2</sup> <Áreas comerciais com área ≤ 500 m <sup>2</sup>	1B	0,750	12,00	32,72	36,54						
	500m <sup>2</sup> <Áreas comerciais com área ≤ 800 m <sup>2</sup>	2B	1,250			52,90						
	800m <sup>2</sup> <Áreas comerciais com área ≤ 1000 m <sup>2</sup>	3B	1,750			69,26						
	Áreas comerciais com área > 1000 m <sup>2</sup>	4B	2,250			85,62						
B	Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares com área ≤ 50 m <sup>2</sup>	8A	0,450			12,00	32,72	26,72				
	50 m <sup>2</sup> < Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares ≤ 150 m <sup>2</sup>	1B	0,750					36,54				
	Estabelecimentos de restauração e bebidas, hotelaria e similares com área > 150 m <sup>2</sup>	2B	1,250					52,90				
C	Equipamentos sociais privados com área ≤ 1000 m <sup>2</sup>	3B	1,750					12,00	32,72	69,26		
	Equipamentos sociais privados com área > 1000 m <sup>2</sup>	4B	2,250							85,62		
D	Atividade Industrial com área ≤ 100 m <sup>2</sup>	7A	0,350							12,00	32,72	23,45
	Atividade Industrial com área > 100 m <sup>2</sup>	8A	0,450									26,72

**TABELA XIV-** PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Estrutura da Tarifa		
Escalão	Intervalo de Produção de RSU's (L)	Produção média mensal de RSU's fixada (L)
1A	0 a 500	250
2A	501 a 1000	750
3A	1001 a 1500	1250
4A	1501 a 2000	1750
5A	2001 a 2500	2250
6A	2501 a 3000	2750
7A	3001 a 4000	3500
8A	4001 a 5000	4500
1B	5001 a 10000	7500
2B	10001 a 15000	12500
3B	15001 a 20000	17500
4B	20001 a 25000	22500

**b) SERVIÇOS AUXILIARES**

**TABELA XV-** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER OCASIONAL E PARA GRANDES PRODUTORES QUE REQUEIRAM EQUIPAMENTO DE DEPOSIÇÃO NAS SUAS INSTALAÇÕES.

Estrutura da Tarifa						
Designação do Serviço	Unidade	Tarifa Fixa (T <sub>F</sub> ) (€)	Tarifa Variável (T <sub>V</sub> )	N.º Cont. (n)	Custo t. (C) (€)	Tarifa T
Recolha, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos	110 L	7,00	0,011	n	34,33	T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub> *n*C
	120 L		0,012	n		T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub> *n*C
	240 L		0,024	n		T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub> *n*C
	800 L		0,08	n		T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub> *n*C
	1100 L		0,11	n		T <sub>F</sub> +T <sub>V</sub> *n*C

**C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos (€).

**TABELA XVI-** RECOLHA DE RESÍDUOS DE JARDINS EM QUANTIDADE SUPERIOR A 1 M<sup>3</sup>/MÊS, PELA RECOLHA SUPERIOR A 3 PEÇAS/MÊS DE MONOS, E OUTROS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS ESPECIFICAMENTE NESTE TARIFÁRIO SERÃO DEBITADAS DE ACORDO COM O SOMATÓRIO DAS SEGUINTE PARCELAS.

Prestação de serviço	Mão-de-obra (€/h.funcionário)	Viatura de recolha (€/h.)	Destino final (€/t.)
Recolha de resíduos de jardins em quantidade superior a 1 m <sup>3</sup> /mês	10,00	20,00	30,60
Recolha de Monos superior a 3 peças/mês	10,00	20,00	34,33

**TABELA XVII-** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VARREDURA MECÂNICA

Prestação de serviço	(€/h)
Varredura mecânica	70,00